

Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Licitatório nº 365.450

- Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos –

- REGISTRO DE PREÇOS -

- VERSÃO ALTERADA – NOVA DATA -

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, que será processado e julgado em 06 (SEIS) LOTES, como REGISTRO DE PREÇOS, na forma e prazos a seguir especificados, observando as ALTERAÇÕES e NOVA DATA em face da alteração promovida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Este processo reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação e pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DO LOCAL, DATA e HORÁRIOS

A abertura dos envelopes será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: **Sede do SENAR-RS**

ENDEREÇO: **Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125
Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)**

NOVA DATA: **14 de junho de 2019 – (sexta-feira)**

HORÁRIO: **09 horas e 30 minutos (horário de Brasília)**

Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até as 09 horas do mesmo dia.

1 – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS para a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Eletrônicos, conforme segue:

LOTE 1 –

Item a) NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE - 30 (trinta) unidades;

Importante: O SENAR-RS, por enquadrar-se nas condições de entidade educacional, está habilitado à aquisição das licenças dentro das condições oferecidas aos clientes Acadêmicos da Microsoft.

Item b) **MONITOR 23" E ACESSÓRIOS** - 14 (quatorze) unidades;

Item c) **KIT TECLADO E MOUSE WIFI** – 14 (quatorze) unidades;

LOTE 2 – SERVIDOR “NAS” e DISCO RÍGIDO – 01(uma) unidade;

LOTE 3 –

Item a) **SWITCH TIPO 1 COM CONFIGURAÇÃO FIXA 48 PORTAS COM 2 TRANSIVERS, 1 CABO TWINAX E 2 CORDÕES ÓTICOS** - 02 (duas) unidades;

Item b) **SWITCH TIPO 2 COM CONFIGURAÇÃO FIXA 24 PORTAS COM 2 TRANSIVERS, 1 CABO TWINAX E 2 CORDÕES ÓTICOS** - 02 (duas) unidades.

LOTE 4 –

Item a) **IMPRESSORA DE ETIQUETAS** - 01 (uma) unidade;

Item b) **IMPRESSORA DE CHEQUES** - 01 (uma) unidade.

LOTE 5 – SMART TV FULL UHD 4K LED 49” – 01 (uma) unidade.

LOTE 6 – EQUIPAMENTO PROJETOR – 06 (seis) unidades.

1.2. As aquisições serão processadas na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**.

1.3. Os preços serão registrados pelo período de **12** (doze) **MESES**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR.

1.4. A contratação será formalizada mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, nos termos dos art. 33 a 38-D, do RLC do SENAR.

1.5. Este registro de preços poderá ser objeto de adesão por outra administração da entidade e por serviço social autônomo, nos termos do art. 38, do RLC SENAR.

1.6. As “Especificações Mínimas” dos produtos estão pormenorizados no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

2 – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. A licitante vencedora deverá entregar um **EXEMPLAR** de cada um dos itens dos LOTES no Setor de TI do SENAR-RS, em até **20** (vinte) **dias** úteis, a contar da declaração de vencedora pela CPL, para fins de avaliação técnica e emissão de **Laudo de Atendimento**.

2.2. A Entrega total dos produtos será em até **60** (sessenta) **dias** corridos, a contar do aceite de cada **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** – ANEXO VII.

2.3. Para o Aceite da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII, a licitante vencedora terá prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento.

2.4. A entrega deve ocorrer em dias úteis em horário comercial (das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 minutos), no setor de TI do SENAR-RS. Todavia, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente, o local e horário poderão ser alterados, e o entregador deve antecipadamente avisar que fará a entrega dos equipamentos para o SENAR-RS.

2.5. A Licitante Vencedora deve comunicar imediatamente o SENAR-RS qualquer tipo de ocorrência que prejudique a entrega do objeto licitado.

2.6. Equipamentos violados ou com defeito serão devolvidos imediatamente após a constatação do defeito, imperfeição ou violação e suspenderão o prazo de pagamento até a sua substituição, podendo, ainda, ensejar a aplicação das penalidades da cláusula décima deste instrumento convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos: a) estejam legalmente constituídas; b) que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e c) que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da "Proposta de Preço" e às condições de "Habilitação", enumeradas nos itens "6" e "7", respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

3.2. Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

3.3. Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS, e junto ao *site* do Tribunal de Contas da União – TCU, no cadastro de Licitantes Inidôneas, ou com qualquer instituição componente do Sistema "S", cuja penalidade ainda esteja em vigor.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O CREDENCIAMENTO será feito no INÍCIO da SESSÃO de Abertura das propostas, e se dará mediante apresentação de Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração, apenas de 01 (um) representante da Licitante para atuar no processo e intervir em suas fases, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, podendo para tanto, utilizar-se do modelo apresentado na CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.

4.1.1 A Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração deve, obrigatoriamente, ser firmada com reconhecimento em tabelionato.

4.1.2 O representante deverá apresentar documento de identificação válido (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, com foto), no ato do Credenciamento.

4.1.3 O representante legalmente constituído responderá para todos os efeitos por sua representada e pelos atos que por ela praticar.

4.1.4 O credenciamento será entregue ao Pregoeiro no início da sessão, juntamente com o Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa que assina o credenciamento, ambos em cópia autenticada em tabelionato; ou Certificação Digital; ou verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

4.1.5 Se houver mais de uma sessão no processo e o representante já credenciado estiver impedido de participar, a licitante deverá credenciar novo representante com os mesmos poderes, cujo documento deverá ser entregue no início da nova sessão, tal como ocorreu na sessão original.

4.1.6 Nem o Pregoeiro, nem os demais membros da CPL farão a autenticação de quaisquer documentos, mesmo diante dos originais.

4.2. O representante que for o próprio sócio da empresa e tiver poderes de administração e/ou representação, poderá entregar apenas uma cópia autenticada do Contrato Social. Se não for sócio, mas dirigente com poderes de administração e/ou representação deverá entregar, além da cópia autenticada do Contrato Social, o respectivo documento de nomeação, devidamente autenticado, se tal nomeação não constar expressamente em contrato.

4.3. A falta de representante credenciado não inabilitará a licitante no processo, nem desclassificará sua proposta.

5 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº 1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2) serão entregues na SEDE do SENAR-RS, à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 - 3º andar - Cidade Baixa, nesta Capital, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, em dias de funcionamento do SENAR-RS.

5.2 O PRAZO MÁXIMO para ENTREGA será até às **09h00** do dia **11/06/2019** – (terça-feira), conforme disposição no início deste edital. O prazo de entrega será passível de tolerância de 10 (dez) minutos.

5.3 Os envelopes serão encaminhados à CPL após o devido registro de protocolo. Deverão estar distintos, fechados, indevassados e não transparentes, e serão endereçados atendendo às seguintes disposições:

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS
Pregão Presencial nº 01/2019
Envelope nº 1 – Proposta de Preço
CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

E

Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS

Pregão Presencial nº 01/2019

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A PROPOSTA DE PREÇO será apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e com identificação e assinatura do Representante Legal da empresa, devendo ainda conter os seguintes itens:

6.1.1 Indicação do LOTE que está participando.

6.1.2 NOME EMPRESARIAL da licitante, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato.

6.1.3 PREÇO UNITÁRIO e o SUBTOTAL, em Reais, indicando o item e suas especificações técnicas, a quantidade, marca e modelo do produto. O Subtotal será o resultado do Preço Unitário do Item, multiplicado pela Quantidade estimada.

6.1.3.1 No Preço Unitário deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

6.1.3.2 Para elaboração do Preço Unitário, a licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). A inobservância deste quesito resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

6.1.4 PREÇO TOTAL DO LOTE, em algarismos e por extenso.

6.1.4.1. Este valor será considerado como parâmetro de classificação das propostas.

6.1.4.2. O Preço Total do Lote será verificado pela CPL, no ato da Sessão, multiplicando-se o “Preço Unitário” informado pela Licitante pela “Quantidade” licitada.

6.1.4.3. Em caso de divergência entre o Preço Total do Lote informado na Proposta, e o Preço Total do Lote apurado pela CPL, prevalecerá aquele apurado pela CPL, estando a licitante ciente de que tal conferência poderá implicar na alteração de sua Classificação.

6.1.5 VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

6.1.6 DECLARAÇÃO de que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços, tendo por base os quantitativos estimados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

6.1.7 DECLARAÇÃO de que a apresentação da Proposta de Preço indica pleno atendimento ao PRAZO de entrega, assim como as demais especificações mínimas previstas no

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e neste Instrumento Convocatório.

6.1.8 DECLARAÇÃO que possui CAPACIDADE FINANCEIRA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, e PESSOAL QUALIFICADO para a entrega dos produtos, na forma, prazo, condições e quantidades previstas no Instrumento Convocatório e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

6.2 Para elaboração da proposta, a licitante poderá adotar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO III.

6.3 Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada, contemplando os PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL, de acordo com o resultado da Rodada de Lances, no prazo de até 02 (dois) DIAS.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados terão seu prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes, e serão entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente; e nas versões extraídas dos sites oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

7.1.1. Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

7.1.2. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos de habilitação, nem autenticados no ato da sessão, seja pelo Pregoeiro, ou pela CPL, mesmo diante dos originais.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.2.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem “7.2.1”.

7.2.3 As licitantes que apresentarem os documentos listados neste item por ocasião do CREDENCIAMENTO, não precisarão fazê-lo novamente, nesta etapa.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. A Licitante deverá apresentar ATESTADO (S) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente para tanto, declarando que a Licitante está fornecendo ou já forneceu Equipamentos de Informática e eletrônicos, de forma satisfatória, nos prazos previstos.

7.3.1.1. A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato que comprovando a entrega dos produtos mencionados no respectivo atestado.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 30 (trinta) dias da sessão de abertura.

7.4.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total da Proposta.

7.5 REGULARIDADE FISCAL

7.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.3 Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais.

7.5.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

7.5.5 Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.5.6 Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. DECLARAÇÃO de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO IV.

7.7. DECLARAÇÃO de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO V.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

8.1 A sessão do Pregão Presencial será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL, e a abertura das propostas será na data e horário previsto neste instrumento convocatório, processado conforme segue:

8.1.1. Na PRIMEIRA ETAPA, a CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará no Sistema.

8.1.2. Na SEGUNDA ETAPA, fará a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS – (Envelopes nº 1), e serão verificadas suas condições de atendimento, conforme Cláusula Sexta, deste Instrumento Convocatório, com lançamento do PREÇO TOTAL do LOTE no Sistema do Pregão.

8.1.3. Na TERCEIRA ETAPA, o Sistema listará em ordem crescente e serão consideradas classificadas as Propostas, com menor PREÇO TOTAL DO LOTE, e as demais que estejam com seus preços dentro de uma margem de até 15% (quinze por cento) sobre aquela menor.

8.1.3.1. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas classificadas para a fase de lances, em face da margem dos 15% (quinze por cento), o Sistema classificará, automaticamente, apenas as 3 (três) menores propostas, desclassificando as demais.

8.1.3.2. Se a menor proposta for isolada das demais, ou seja, com percentual acima de 50% (cinquenta por cento) da segunda classificada, a fim de que não haja prejuízo à disputados lances, poderá a CPL forçar a Classificação da quarta Proposta.

8.1.3.3. A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. Em caso de propostas de mesmo valor, sem lances e sem negociação, o desempate será operacionalizado mediante sorteio, no ato da sessão.

8.1.4. Na QUARTA ETAPA, o Pregoeiro dará início à Rodada de Lances verbais, um Lote de cada vez, convocando o portador da maior proposta classificada para apresentar seu lance, e na sequência, os demais classificados, sempre na ordem decrescente, até a definição do menor preço.

8.1.4.1. Os lances serão, necessariamente, inferiores à menor proposta já classificada ou já lançada, e visando a otimização da etapa de lances verbais, poderá o Pregoeiro, estabelecer uma cota mínima, a cada rodada.

8.1.4.2. As rodadas seguirão sempre os critérios acima definidos, até que não haja mais lances.

8.1.4.3. As licitantes que não apresentarem seus lances em alguma rodada, não estarão impedidos de fazerem nas demais, se houver. Entretanto, retomarão os lances no estágio em que se encontrarem os preços.

8.1.5. Na QUINTA ETAPA, a CPL fará a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2), apenas da Licitante que encerrou a Etapa com menor preço, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

8.1.5.1. Em atendimento às orientações e o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, no que se refere aos documentos relacionados no item “7.5”, a CPL poderá fazer uma consulta *on line* junto aos sítios eletrônicos dos respectivos emitentes, no ato da sessão pública, a fim de sanar o vício ou a omissão de documento emitido pela *internet*, fazendo sua extração para supri-la.

8.2 Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

8.3 Declarada a licitante vencedora do processo, os presentes serão inquiridos quanto ao direito de Recorrer da decisão da CPL. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes quanto a esse direito, a CPL dará por encerrado o procedimento.

8.4 Na impossibilidade da renúncia expressa prevista no item acima, serão adotadas as medidas previstas nos subitens “11.4” a “11.7”, deste Instrumento Convocatório.

8.5 Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas *via internet*.

8.6 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

8.7 Ao final dos procedimentos a CPL elaborará um Relatório Final do processo, e submeterá sua decisão à Presidência do Conselho Administrativo para HOMOLOGAÇÃO do Resultado, e ADJUDICAÇÃO à Vencedora de cada Lote, convocando a Licitante Vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VI.

8.8 Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, bem como no site www.senar-rs.com.br/licitacoes, para conhecimento dos interessados.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

9.1 Esta Licitação é do tipo “Menor Preço”, e o processamento e julgamento do certame se dará em 06 (SEIS) LOTES, observando as Especificações Mínimas de cada item, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO DO LOTE.

9.2 A aceitabilidade do menor preço ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

10 – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

10.1 Tanto a recusa imotivada, por parte da licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, quanto os atrasos, vícios ou defeitos dos produtos, ensejará a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

10.2 A permanência de qualquer das situações previstas no item “10.1”, após a Advertência, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o Valor Total do Lote.

10.3 A aplicação da multa estabelecida no item “10.2” não impede que o SENAR-RS aplique outras sanções previstas no subitem “10.4”, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

10.4 No caso de inexecução do objeto licitado, ou ENTREGA do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

10.4.1 Pena de MULTA INDENIZATÓRIA de 10,0% (dez por cento) sobre o VALOR TOTAL DO LOTE, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

10.4.2 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.5 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.6 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

10.7 As penalidades previstas neste instrumento convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

10.8 Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido princípio constitucional da ampla defesa.

11 – DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até as 18 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

11.2 Da Proposta de Preço que for DESCLASSIFICADA caberá, somente, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à própria CPL, com a justificativa de suas Razões, a ser apresentado no ato da sessão, oralmente ou por escrito.

11.3 Da decisão da CPL, relativamente ao Pedido de Reconsideração não caberá Recurso.

11.4 Da Decisão em que a CPL declarar a LICITANTE VENCEDORA caberá RECURSO FUNDAMENTADO e POR ESCRITO, por parte da licitante que se julgar prejudicada, com registro do objeto do Recurso no ato da Sessão, e apresentação das RAZÕES DE RECURSO no PRAZO de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, endereçadas à Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, mediante protocolo para a CPL.

11.5 Havendo interposição de Recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante Recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas Contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do Recurso.

11.6 O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os Recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

11.8 As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da vencedora, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega dos itens do Lote, devidamente conferidos e aprovados pelo SENAR-RS.

12.2 A falta de atendimento às providências previstas no subitem “13.1”, adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

12.3 É condição essencial para a efetivação de cada pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural–Rio Grande do Sul – SENAR-RS, o aceite do material, por parte da Coordenação Administrativa e a regularidade fiscal da licitante.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O SENAR-RS, através da Coordenação de Tecnologia da Informação – TI, fiscalizará o cumprimento do pedido, acompanhará as entregas, seus quantitativos e realizará a conferência de marca e modelo propostos e demais condições inerentes ao processo, devendo a licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de produção do material, bem como substituir de imediato, os produtos danificados, imperfeitos ou com mau funcionamento.

13.2 É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

13.3 Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, antes de assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, desde que justifique sua decisão.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

13.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

13.6 Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VII, conforme segue:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
- ANEXO VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VII AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

13.7 Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail cpl@senar-rs.com.br, até as 18 horas do 2º dia útil que antecede a Sessão de abertura das propostas.

13.8 A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 18 horas do último dia.

13.9 A assinatura da Ata de Registro de Preços não importa direito subjetivo da licitante, de exigir aquisição dos quantitativos previstos, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13.10 Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de propostas ou documentos de habilitação, com as devidas correções ou saneamento dos vícios detectados.

13.11 A participação com proposta e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

13.12 A omissão da licitante no preenchimento de algum quesito, ou fatos puramente formais, tanto de classificação quanto de habilitação, a critério da CPL, poderão ser supridos pelo próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

13.13 A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação do processo pela Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, e formalizada com a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

13.14 A homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

Porto Alegre (RS), 04 de junho de 2019.

Eduardo de Mércio F. Condorelli
Superintendente

Pregão Presencial nº 01/2019
Processo Licitatório nº 365.450
- Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos –
- REGISTRO DE PREÇOS -

TERMO DE REFERÊNCIA
- VERSÃO ALTERADA -

I. Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS para a Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Eletrônicos.

II. Os equipamentos estão divididos por categorias de produtos, e serão dispostos às licitantes interessadas em 06 (SEIS) LOTES, conforme as especificações mínimas que seguem:

LOTE 1

Item a) NOTEBOOKS, SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE – 30 (trinta) unidades:

1.1. Processador

- Processador de 64 bits.
- Família móvel com litografia máxima de 14nm.
- 4 núcleos físicos e 8 threads.
- Frequência de operação mínima de 1.6 Ghz.
- Com pelo menos 6 MB de cache.
- Suportar tecnologia de virtualização.

Para efeitos de referência, foi utilizado o processador **Intel Core i5-8250u**, mas serão aceitos outros processadores, de características técnicas diferentes, de performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark.

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

É obrigatório informar o modelo do processador ofertado.

1.2. Placa Mãe

- Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.
- Deverá possuir dispositivo de segurança compatível com o TPM 2.0 integrado.
- Possuir dois slots de memória SO-DIMM DDR4.
- Suportar o uso de duas unidades de disco. Seja por uso de unidades de 2,5 polegadas ou M.2.

1.3. BIOS

- BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet.
 - Possibilitar a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial), recuperável por software de gerenciamento.
 - Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e Disco Rígido (HDD) e acesso à configuração do equipamento (Setup).
 - As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento.
 - Permitir criação de um pendrive de recuperação da BIOS.
 - O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

1.4. Memória

- Memória DDR4 SDRAM 2.400 MT/s ou superior.
- No mínimo 8GB instalado.
- Expansível à 32GB.

1.5. Unidade de Armazenamento

- Capacidade de armazenamento mínima de 500GB de 5.400rpm;
- Interface SATA.

1.6. Segurança

- Deverá possuir dispositivo sensor de movimento para proteção da unidade de disco ou sensor anti-queda implementado diretamente na unidade de armazenamento. Este dispositivo deverá ser capaz de em caso de queda ou eventos similares suspender temporariamente as atividades de leitura e gravação da unidade de armazenamento.

1.7. Portas e Interfaces

- Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido (serão aceitos conectores do tipo combo).
 - Possuir 3 (três) portas USB no total, sendo, 01 (uma) porta USB 3.1 energizada e, deverá possuir, 1 (uma) porta no padrão USB 3.1 Tipo C, com capacidade de transmitir sinal de vídeo e carregar o equipamento simultaneamente, permitindo conexão única entre o notebook e as DOCAS compatíveis.
 - 1 saída padrão HDMI ou outra porta com adaptador apropriado para disponibilizar saída HDMI.
 - Deverá possuir um Leitor de cartões compatível com o formato microSD.

1.8. Teclado

- Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT2.
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- Com proteção contra líquidos.

1.9. Dispositivo Apontador

- Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad com 2 botões.

1.10. Fonte de alimentação / Bateria

- Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com seleção automática de tensão.
- Bateria interna que, permita autonomia mínima de, 10 horas, comprovado por catálogo do fabricante.
- Bateria deverá oferecer suporte a carga rápida, 80% da capacidade em até 1hr.

1.11. Gabinete

- Resistente a pequenos choques.
- Possuir botão liga/desliga.
- Possuir alto falantes estéreos e microfones estéreos integrados.
- Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento).
- Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar o sistema de segurança.
- Peso máximo do conjunto (notebook com bateria instalada) de **2.000 gramas, com variação de até 10% (dez por cento).**

1.12. Interface de vídeo

- Possuir compatibilidade com DirectX 12.
- Possuir 1 (uma) conexão de vídeo externa do tipo HDMI;

1.13. Tela

- Tamanho mínimo de 14".
- Resolução nativa de 1366 x 768 pixels ou superior.
- Controle de brilho regulável através de teclas funcionais do teclado.
- Tratamento antirreflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos.
- Câmera (tipo webcam) integrada no padrão HD 720p.

1.14. Interface de rede

- Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet

1.15. Interface de Rede Sem Fio

- Placa de rede Wireless embutida padrão 802.11 AC (2x2).

- Interface Bluetooth 4.1;

1.16. Interface de som

- Possuir controladora integrada, com conectores de saída e microfone (serão aceitos conectores do tipo combo).
- Possuir alto falante e microfones estéreos integrados ao gabinete.
- Controle de mudo e de volume regulável através de teclas funcionais do teclado.

1.17. Sistema Operacional

- O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 10 Professional, ou superior, idioma português (Brasil);
- Todos os drivers da placa mãe, das controladoras, dos adaptadores e outros dispositivos que se fizerem necessários para a instalação, configuração e operação do equipamento no Microsoft Windows 10, deverão ser entregues em mídia eletrônica ou disponibilizados para download na Internet;
- O licitante deverá fornecer pré-instalado, ou disponibilizar via Internet, software que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante.
- Licença para pacote Microsoft Office 2016 Professional Plus (contendo os aplicativos Word, Excel, Outlook, PowerPoint, Access e Publisher) open Acadêmico, com idioma principal português brasileiro.

1.18. Garantia

- Garantia total do equipamento mínima de 3 anos para o notebook e demais periféricos excetos para a bateria, esta com 1 ano, do tipo on-site (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).
- A garantia deve ser dada pelo fabricante do equipamento.
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será no regime de 9x5.
- Durante o prazo de garantia, será substituída, sem ônus para o contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;

- É vedado qualquer tipo de serviço ou assistência técnica que requeira o envio do equipamento ou de acessórios pelo correio ou por qualquer outro meio;
- Permitir a abertura do gabinete pelos próprios técnicos da CONTRATANTE para upgrades, sem perda da garantia.
- Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/partnumbers destes serviços.
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

1.19. Certificação

- Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise da especificação técnica;
- Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais;
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o modelo do equipamento ofertado;
- O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/lpl/> para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento.

1.20. Outros Requisitos

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas.
- Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros).
- Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

- O equipamento (notebook, mouse, fonte e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza.
- O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico.
- Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português.
- Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

Item b) MONITORES 23" E ACESSÓRIOS - 14 (quatorze) unidades:

Tela:

- Tipo de painel: LED;
- Tamanho do painel: 23,8" Widescreen;
- Tratamento da tela: Anti-reflexivo;
- Ângulo de visão: horizontal 178° / vertical 178°;
- Contraste: 3000:1 (típica)
- Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD);
- Tempo de resposta: 8 ms;
- Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD);
- Suporte de cores: Maior que 16 Milhões;
- Cor: Preto;
- Padrão VESA;
- Pixel Pitch: 0,275 mm;
- O monitor deverá ter ajuste de inclinação, rotação e altura a partir da base, também deverá possuir a função pivot.

Energia:

- O equipamento deverá suportar voltagens entre 100 ~ 240V, possuindo fonte interna.

Conexões:

- 1x VGA;
- 1x Display Port;
- 1x HDMI.

Documentação e Garantia:

- Deverá ser apresentado certificação EPEAT na categoria gold. Também deverão ser apresentadas: CE, INMETRO, Energy Star.

Item c) KITS TECLADO E MOUSE WIFI – 14 (quatorze) unidades:

- Conexão via USB;
- Layout: ABNT 2;
- Tipo: Wireless;


- Alimentação: Pilha (Inklusas);
- Compatibilidade: Windows / Linux ;
- O kit deverá suportar ambientes com alta densidade de equipamentos, portanto deverá ser imune a interferências.



LOTE 2

2.1. SERVIDOR “NAS” (Network Attached Storage) e DISCO RÍGIDO – 01 (uma) unidade:

2.1.1. Servidor NAS ou **Network Attached Storage**, com tradução livre do inglês "servidor de armazenamento conectado em rede" é uma unidade de armazenamento exclusiva para guardar e compartilhar arquivos de diversos computadores através de uma rede local. Geralmente utilizado para organizar, centralizar e fazer backup de dados.

2.1.2. O NAS (Storage de Pequeno Porte e baixo Custo) com discos rígidos (HD) de no mínimo 2TB, com, no mínimo 16 TB bruto e conforme segue configurações mínimas que seguem no quadro abaixo:

	<p>Requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CPU (mínimo) Dual Core • RAM (DDR3) 4 Gb, expansível até 8 • Certificação Windows 2012 e Vmware • 4 portas Gigabit RJ-45 Ethernet • Interfaces Gigabit com jumbo frame • Placa 10GbE (opcional) • 2 x USB 3.0 • 3 x USB 2.0 • 2 x eSATA • Slot PCI-E • CIFS/SMB • NFS • FTP • iSCSI • OpenDedupe (SDFS) • RTRR • 5 baias ou mais • Armazenamento 16 Tb • Suporte RAID (0, 1, 5) • Shared Folder Level ACL <p>Support</p> <ul style="list-style-type: none"> • Microsoft Active Directory (AD) Authentication • Indicadores LEDs
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> • Suporta módulos de expansão • Garantia mínima 2 anos
	<p>Discos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2.5 ou 3.5 polegadas • Velocidade 7.200 rpm • SATA • Hot swap • Garantia mínima de um ano
	<p>Interface Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intuitivo • Via Browser • Gráficos de acompanhamento • Administração de Usuários • Geração de alertas • SSH

LOTE 3

Item a) SWITCH TIPO 1 com Configuração Fixa 48 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP+ 1/10GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos - 02 (duas) unidades

Características Gerais:

- Switch Ethernet concentrador com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas

10/100/1000 UTP "auto-sensing" e conector RJ-45;

- Deverá possuir no mínimo 4 portas do tipo SFP/SFP+ 1/10GbE;
- Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 02 transceiver SFP+ 10G SR. Os transceivers fornecidos deverão ser do esmo fabricante dos concentradores.
- Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 02 Cordões Óticos duplex LC/LC multimodo 50 microns com 2,5m.
- Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 01 cabo SFP+ to SFP+, 10GbE, copper twinax direct de 1m. O cabo deve ser do mesmo fabricante dos concentradores.
- Possuir no mínimo uma matriz de comutação com 176Gbps;
- Possuir capacidade de processamento de pelo menos 132 milhões de pps (pacotes por segundo);
- Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half/full duplex);
- O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3ac (Frame Extensions for VLAN Tagging), IEEE 802.3ae (10GBase-X), 802.3AX LAG Load Balancing, 802.3.az (Energy Efficient Ethernet (EEE)), 802.3u (Fast Ethernet (100BASE-TX) on Management Ports), 802.3x (Flow Control), 802.3z (Gigabit Ethernet (1000BASE-X));
- Suporte ao modo de comutação "store and forward";
- Possuir CPU com no mínimo 1GB de memória;
- Possuir memória flash mínima de 1GB;
- Possuir memória de buffer de pacote de no mínimo 2MB;
- Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação.
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts;
- Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit's de fixação;
- O switch fornecido deverá suportar empilhamento. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:
 - Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) destes switches;
 - O empilhamento deve ser feito em anel ("stack ring") para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar.
 - Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual.

- A velocidade mínima para a porta de empilhamento deverá ser de pelo menos 10 Gbps entre os comutadores membros da pilha.
- A pilha de switches deverá ser gerenciada graficamente como uma entidade única;
- A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP.

Funcionalidades Gerais:

- Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. Os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos;
- Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP/HTTPS) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão.
- Gerenciável via Telnet e SSH;
- Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada.
- Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3);
- Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol);
- Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;
- Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Implementar pelo menos 08 (oito) filas de saída por porta;
- Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Deverá ter suporte a sFlow

Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree)

- Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;

- Permitir a criação de no mínimo 512 VLANs ativas baseadas em portas;
- Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;
- Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;
- Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados.
- Implementar a funcionalidade de “Port Trunking” conforme padrão IEEE 802.3ad;
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1w (“Rapid Spanning Tree”)
- Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denial of Service” no ambiente nível 2;
- Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fast forwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;

Item b) SWITCH TIPO 2 com Configuração Fixa 24 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP+ 1/10GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos - 02 (duas) unidades

Características Gerais

- Switch Ethernet concentrador com pelo menos 24 (quarenta e oito) portas 10/100/1000 UTP “auto-sensing” e conector RJ-45;
- Deverá possuir no mínimo 4 portas do tipo SFP/SFP+ 1/10GbE;
- Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 02 transceiver SFP+ 10G SR. Os transceivers fornecidos deverão ser do mesmo fabricante dos concentradores.
- Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 02 Cordões Óticos duplex LC/LC multimodo 50 microns com 2,5m .
- Cada switch deverá ser fornecido com pelo menos 01 cabo SFP+ to SFP+, 10GbE, copper twinax direct de 1m. O cabo deve ser do mesmo fabricante dos concentradores.
- Possuir no mínimo uma matriz de comutação com 128Gbps;
- Possuir capacidade de processamento de pelo menos 96 milhões de pps (pacotes por segundo);
- Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade de conexão e também o modo de operação (half/full duplex);

- O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3ab (1000Base-T), IEEE 802.3ac (Frame Extensions for VLAN Tagging), IEEE 802.3ae (10GBase-X), 802.AX LAG Load Balancing, 802.3.az (Energy Efficient Ethernet (EEE)), 802.3u (Fast Ethernet (100BASE-TX) on Management Ports), 802.3x (Flow Control), 802.3z (Gigabit Ethernet (1000BASE-X));
 - Suporte ao modo de comutação "store and forward";
 - Possuir CPU com no mínimo 1GB de memória SDRAM;
 - Possuir memória flash mínima de 1GB;
 - Possuir memória de buffer de pacote de no mínimo 2MB;
 - Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação;
- Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 volts;
- Instalável em rack padrão de 19", sendo que deverão ser fornecidos os respectivos Kit's de fixação;
- O switch fornecido deverá suportar empilhamento. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:
 - Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) destes switches;
 - O empilhamento deve ser feito em anel ("stack ring") para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar.
 - Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador "backup" deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual.
 - A velocidade mínima para a porta de empilhamento deverá ser de pelo menos 10 Gbps entre os comutadores membros da pilha.
 - A pilha de switches deverá ser gerenciada graficamente como uma entidade única;
 - A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP.

Funcionalidades Gerais:

- Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. Os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos;
- Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP/HTTPS) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão.
- Gerenciável via Telnet e SSH;
- Permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada;

- Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3) ;
- Implementar o protocolo Syslog para funções de "logging" de eventos;
- Implementar o protocolo NTP (Network Time Protocol);
- Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS;
- Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x);
- Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino, portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino;
- Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta;
- Implementar pelo menos 08 (oito) filas de saída por porta;
- Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída;
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
- Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo "Differentiated Services Code Point" (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
- Implementar classificação de tráfego baseada em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- Deverá ter suporte a sFlow.

Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, Spanning Tree):

- Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;
- Permitir a criação de no mínimo 512 VLANs ativas baseadas em portas;
- Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas "isoladas" e portas "promíscuas", de modo que "portas isoladas" não se comuniquem com outras "portas isoladas", mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN;
- Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q;
- Implementar "VLAN Trunking" conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados.
- Implementar a funcionalidade de "Port Trunking" conforme padrão IEEE 802.3ad;
- Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d;
- Implementar o padrão IEEE 802.1w ("Rapid Spanning Tree");
- Implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2;

- Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;

GARANTIA e Condições sob responsabilidade do FABRICANTE dos equipamentos para os produtos (SWITCHS TIPO 1 E TIPO 2) ofertados:

- No mínimo 60 (sessenta) meses **on-site**, a partir do aceite dos equipamentos (hardwares);
- Atendimento 24x7 - 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.
- Prazo máximo para solução dos problemas de 06 (seis) horas a partir da abertura do chamado que poderá ser efetuado através de telefone, fac-símile, correio eletrônico ou diretamente no local da assistência técnica;
- Disponibilidade de site na Web (indicar endereço) para registro do equipamento para posteriores notificações pró-ativo sobre novas versões de ROM e softwares do equipamento.

LOTE 4

Item a) IMPRESSORA DE ETIQUETAS – 01 (uma) unidade:

Recursos Padrões

- Capacidade: Fitas de até 300 metros
- Velocidade máxima de impressão: 127 mm/s
- Conectividade: Tripla (USB, Serial e Paralela)
- Resolução de Impressão: 203 DPI
- Largura de impressão: 4,09"
- Tipos de impressão: Termo Direta e Termo transferência
- Drivers Windows

Recursos de Rede

- Ethernet: 10/100 em combinação com as interfaces USB e Serial

Recursos de Impressão

- Resolução de Impressão: 203 DPI
- Distância entre pontos: 0,125 mm
- Comprimento máximo de impressão: 991 mm
- Comprimento mínimo de impressão: 0,125 mm (um ponto)
- Largura Máxima de impressão: 104 mm
- Largura mínima de impressão: 0,125 mm (um ponto)

Recursos de Mídia

- Largura: 19,1 a 114 mm

- Comprimento da Etiqueta:
- Mínimo: 6,4 mm (sem peel)
- Mínimo: 9,7 mm (com peel)
- Mínimo: 25,4 mm (com cutter)
- Máximo: 991 mm
- Diâmetro do núcleo: 11,11 a 38 mm
- Diâmetro máximo do rolo: 127 mm
- Espessura: 0,08 a 0,18 mm
- Sensor de mídia: espaçada, linha negra, entalhada; Tipos de Mídia: Rolo ou contínua; Etiqueta de estoque (por corte ou contínua, termo direta ou termo transferência); Identificação de Estoque (por corte ou contínua, termo direta ou termo transferência); Papel de recibo (contínuo, termo direto); Pulseira de estoque (termo direta ou termo transferência).

Recursos de Fita

- Largura: 33,8 a 109,2 mm
- Capacidade: 1 rolo de Fita por 4 rolos de mídia (300 m); 1 rolo de ribbon por rolo de mídia (74 m)
- Diâmetro externo de fita: 300 m de Fita: 66 mm / 74 m de ribbon: 34 mm
- Diâmetro do núcleo: 300 m de Fita: 25,4 mm / 74 m de ribbon: 12,7 mm
- Comprimento máximo de Fita: 300 m (usando espessura de 0,08 mm)
- Tipo de Fita: Cera, Cera e Resina, Resina

Recursos Elétricos

- Entrada: 100V 240V CA, 50 a 60 Hz
- Qualificação ENERGY STAR 2.0

Recursos Físicos

- Altura: 184 mm aceitável variações de 10%
- Largura: 197 mm aceitável variações de 10%
- Profundidade: 273 mm aceitável variações de 10%

Garantia

- 1 ano de garantia.

Item b) IMPRESSORA DE CHEQUES – 01 (uma) unidade:

- Dimensões: (A) 210mm, (L) 145mm, (C) 320mm, podendo possuir variações de até 10% destas medidas.
- Alimentação: 90-240 V.AC
- Tecnologia de impressão: jato de tinta
- Formação dos caracteres: 12x7
- Dimensão dos caracteres: 3,2mm x 1,7mm
- Velocidade de impressão: 2 segundos para alinhamento e leitura do cheque, 5 segundos para preenchimento do cheque.
- Densidade de impressão: 14 caracteres por polegada
- Vida útil do cartucho (cabeça de impressão): 10.000.000 pontos
- Operação de Impressão: Jato de Tinta
- Interface: RS-232, serial ou USB

- o No Caso de o dispositivo não possuir conexão USB deverá ser fornecido adaptador para esta finalidade
- O Produto DEVERÁ ser compatível com o RM TOTVS
- Garantia de 1 Ano
- Compatível com Windows 7, 8, 8.1, 10

LOTE 5

5.1. **SMART TV FULL UHD 4K LED 49" – 01 (uma) unidade:**

- Conversor para TV digital integrado;
- Controle remoto;
- Wi-Fi integrado;
- Timer Off;
- Estéreo;
- Função SAP;
- Entrada USB: 2;
- Entrada HDMI: 3;
- Tamanho da tela: 49";
- Conexões:
 - 3 Entradas HDMI 2.0;
 - 2 Entradas USB;
 - 1 Entrada RF para TV Aberta;
 - 1 Entrada RF para TV a Cabo;
 - 1 Entrada AV/vídeo componente;
 - 1 Saída digital óptica;
 - 1 Entrada LAN;
 - Rede;
 - Wi-Fi.
- Tipo de Tela: LED;
- Formato da Tela: Plana;
- Resolução: Ultra HD 4k;
- Cor: Preta;
- Potência de áudio total (RMS): 20W;
- Entrada áudio e vídeo: Sim;
- Taxa de atualização: 60 Hz;
- Consumo de energia: 120W;
- Sistema de TV:
 - NTSC;
 - PAL-M;
 - PAL-N;
 - ISDB-TB.
- Classificação de consumo (Selo ENCE): A
- Tensão/Voltagem: bivolt.
- Conteúdo da embalagem:

- TV;
- Controle remoto;
- Base e parafusos de fixação;
- Cabo de força (padrão ABNT);
- Manual do Usuário;
- Garantia: 12 meses.

LOTE 6

6.1. EQUIPAMENTO PROJETOR– 06 (SEIS) unidades:

Modo de projeção: Montagem frontal/ traseira / suporte; Brilho 3300 lumens; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA +), 1440 X 900 (WXGA +), 1680 X 900 (WXGA ++), 1600 X 1200 (UXGA60)T; Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m a 10,95m); Correção de Keystone: Automático: Vertical: +/- 30 graus e Slider: Horizontal: +/- 30 graus; Plug 'n Play USB;; Projetor compatível com PC e Mac; Contraste: 10:000:1; Voltagem: 100 – 240 VAC +/- 10%, 50 / 60Hz AC. Com controle remoto.

...

Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Licitatório nº 365.450

- Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos -

- **REGISTRO DE PREÇOS** -

ANEXO II

Carta de Credenciamento (usar papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitações do SENAR-RS

Apresentamos o Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, pessoa designada para representar nossa empresa junto ao SENAR-RS, quando da realização do Pregão Presencial nº 01/2019, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, com poderes para formulação de propostas, lançar novas propostas pela licitante, assinar documentos, autorizações de fornecimento ou contratos, assim como a prática de todos os atos inerentes ao processo licitatório.

Responderá, para todos os efeitos, por sua representada em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Licitatório nº 365.450

Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos

' - REGISTRO DE PREÇOS -

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Lote 1 () Lote 2 () Lote 3 () Lote 4 () Lote 5 () Lote 6 ()

LOTE	ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)	SUBTOTAL DO LOTE (R\$)	
1	a	30	NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	b	14	MONITOR 23" E ACESSÓRIOS , nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	c	14	KIT TECLADO E MOUSE WIFI , nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 1							0,00
	Por extenso ()							
2		1	SERVIDOR "NAS" e DISCO RÍGIDO, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 2							0,00
	Por extenso ()							
3	a	2	SWITCH TIPO 1, com configuração fixa 48 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP + 1/10 GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	b	2	SWITCH TIPO 2, com configuração fixa 24 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP + 1/10 GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 3							0,00
	Por extenso ()							
4	a	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	b	1	IMPRESSORA DE CHEQUES, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 4							0,00
	Por extenso ()							
5	a	1	SMART TV FULL UHD 4K LED 49", nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 5							0,00
	Por extenso ()							
6	a	6	EQUIPAMENTO PROJETOR, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 6							0,00
	Por extenso ()							

- 1.** Nos preços acima apresentados estão contemplados todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.
- 2.** A VALIDADE desta Proposta não é inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.
- 3.** DECLARAMOS que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços, tendo por base os quantitativos estimados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
- 4.** DECLARAMOS que a apresentação da Proposta de Preço indica pleno atendimento ao PRAZO de entrega, assim como as demais especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e no Instrumento Convocatório.
- 5.** DECLARAMOS que possuímos CAPACIDADE FINANCEIRA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, e PESSOAL QUALIFICADO para a entrega dos produtos, na forma, prazo, condições e quantidades previstas no Instrumento Convocatório e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Nome Empresarial:

CNPJ:

Fone:

e-mail:

Representante Legal da
empresa:

Cargo/Função:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Licitatório nº 365.450

- Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos -

- **REGISTRO DE PREÇOS** -

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

_____, CNPJ/MF:
_____, com sede _____, à Rua/Av.
_____, nº ____ - complemento _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA
HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Licitatório nº 365.450

- Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos -

- **REGISTRO DE PREÇOS** -

ANEXO V

Declaração de Cumprimento Constitucional

A empresa _____, CNPJ/MF:
_____, por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is),
_____, RG: _____ e CPF: _____,
DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º, XXXIII, da CF, não empregando menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho,
menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Licitatório nº 365.450

Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos

REGISTRO DE PREÇOS**ANEXO VI****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2019****PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - Processo Licitatório nº 365.450**

Em (dia) de (mês) de 2019, o SENAR-RS e a (Nome Empresarial do fornecedor), com sede em (Município), à (endereço completo) - CEP: 00.000-000 - CNPJ: 00.000.000/0001-00, **REGISTRAM O PREÇO** para aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação.

- Os PREÇOS serão REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR-RS.
- Os Equipamentos de TI e os Equipamentos Eletrônicos, serão fornecidos por demanda, e ENTREGUES no PRAZO de até 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS, a contar de cada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII.
- Os produtos serão entregues no Setor de Almoxarifado do SENAR-RS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Todavia, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e horário poderão ser alterados, com aviso em tempo hábil.
- Os Equipamentos, com com defeitos ou imperfeições, serão devolvidos, e exigirão a reposição imediata, podendo ainda, ensejar a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório.
- Esta ATA DE Equipamentos de Informática e Eletrônicos está em consonância com as disposições previstas no Instrumento Convocatório; no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I; e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- A assinatura desta Ata de Registro de Preços não importa em direito subjetivo da licitante de exigir a aquisição dos quantitativos estimados, sendo facultada ao SENAR-RS, inclusive, a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- Esta ATA DE REGISTRO terá vigência de de 12 (doze) MESES, a contar da data de sua assinatura.

LOTE	ITEM	QDE.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT. (R\$)	SUBTOTAL DO LOTE (R\$)
1	a	30	NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	b	14	MONITOR 23" E ACESSÓRIOS , nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	c	14	KIT TECLADO E MOUSE WIFI , nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 1						
Por extenso ()							
2	a	1	SERVIDOR "NAS" e DISCO RÍGIDO, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 2						
Por extenso ()							
3	a	2	SWITCH TIPO 1, com configuração fixa 48 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP + 1/10 GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	b	2	SWITCH TIPO 2, com configuração fixa 24 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP + 1/10 GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 3						
Por extenso ()							

4	a	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	b	1	IMPRESSORA DE CHEQUES, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 4							0,00
Por extenso ()								
5	a	1	SMART TV FULL UHD 4K LED 49", nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 5							0,00
	Por extenso ()							
6	a	6	EQUIPAMENTO PROJETOR, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00	
	Valor Total do Lote 6							0,00
	Por extenso ()							

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-RS
 CNPJ: 04.303.406/0001-02
 (Nome)
 Presidente do Conselho Administrativo

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE
 CNPPJ: 00.000.000/0001-00
 Representante Legal
 Cargo / Função

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR-RS
 CNPJ: 04.303.406/0001-02
 (Nome)
 Superintendente


Pregão Presencial nº 01/2019

Processo Licitatório nº 365.450

- Aquisição de Equipamentos de TI e Eletrônicos -

- **REGISTRO DE PREÇOS** -

ANEXO VII

		<p align="center">SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -RIO GRANDE DO SUL</p> <p align="center">CNPJ: 04.303.406/0001-02 Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar Porto Alegre/ RS CEP: 90.050-390 Fone: 0xx(51) 3215-7500 http://www.senar-rs.com.br / e-mail: senar@senar-rs.com.br</p>					
		<p align="center">AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. _____ / 2019</p>					
<p align="center">(Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no Pregão Presencial nº 01/2019 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição)</p>							
<p>Fornecedor:</p>							
<p>Endereço:</p>						<p>Cidade:</p>	
<p>Estado:</p>		<p>Fone:</p>			<p>E-mail:</p>		
<p>Contato:</p>							
<p align="center">Autorizamos o fornecimento do(s) item (ns) a seguir descrito(s)</p>							
LOTE	Item	Qde	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Marca	Modelo	Preço Unif.	Subtotal do Lote (R\$)
1	a	30	NOTEBOOK, SISTEMA OPERACIONAL E OFFICE, nas especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	b	14	MONITOR 23" E ACESSÓRIOS, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	c	14	KIT TECLADO E MOUSE WIFI, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 1						
2	a	1	SERVIDOR "NAS" e DISCO RÍGIDO, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 2						
3	a	2	SWITCH TIPO 1, com configuração fixa 48 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP + 1/10 GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	b	2	SWITCH TIPO 2, com configuração fixa 24 portas 10/100/1000 4x SFP/SFP + 1/10 GbE portas com transivers cabos twinax e cordões óticos, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 3						

4	a	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	b	1	IMPRESSORA DE CHEQUES, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 4						0,00
5		1	SMART TV FULL UHD 4K LED 49" , nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 5						0,00
6		6	EQUIPAMENTO PROJETOR, nas especificações previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I			0,00	0,00
	Valor Total do Lote 6						0,00
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO							
1) Prazo de Entrega: Os Equipamentos de Informática e Eletrônicos de todos os Lotes, serão entregues em parcela única em até 60 (sessenta) dias a contar do ACEITE desta Autorização de Fornecimento.				2) Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da vencedora, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega dos itens do Lote, devidamente conferidos e aprovados pelo SENAR-RS.			
3) Local de Entrega: No setor de almoxarifado deste SENAR-RS.				4) Horário de recebimento: Das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30			
Responsável pela Autorização de Fornecimento:							
<hr/> (Nome) Cargo/Função <div style="text-align: right;">em: ____ / ____ / 2019</div>							
<hr/> (Nome) Superintendente <div style="text-align: right;">em: ____ / ____ / 2019</div>							
De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições do Instrumento Convocatório e Proposta de Preço juntada ao processo.							
<hr/> NOME EMPRESARIAL (Representante Legal) <div style="text-align: right;">em: ____ / ____ / 2019</div>							